

Lei n.º 642/2001

Altera o disposto no Art. 17 da Lei Municipal n.º 435/91 de 16 de Setembro de 1991 e dá outras providências.

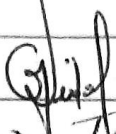
A Câmara Municipal de São José do Divino, decreteu e eu, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

Art. 1.º - O artigo 17 da Lei Municipal n.º 435/91, de 16 de Setembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2.º - O Conselho Tutelar será composto por 05 (cinco) membros com mandato de 03 (três) anos, permitida uma reeleição.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 02 de Outubro de 2001.


GERALDO JERÔNIMO VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL